



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2112/2007

Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação área de terreno rural, no perímetro urbano da sede do Município, com o fim específico de ali construir uma estrada e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação de Calçados Addan Ltda e ou Indústria e Comércio de Calçados Nayane Ltda., área de imóvel rural com área de 9.860,00 m², localizado no perímetro urbano da sede do Município, para ali construir uma estrada, com as seguintes características e confrontações: inicia-se na confrontação da Avenida Tancredo Neves, segue em divisas com Geralda Francisca de Carvalho, na extensão de 165,00m e Indústria e Comércio de Calçados Nayane Ltda., na extensão de 415,00m, até o açude nas divisas de Francisco Gomes de Carvalho, volve a esquerda, na extensão de 17,00m, volvendo novamente à esquerda nas divisas de Calçados Addan Ltda., na extensão de 580,00m, até a Avenida Tancredo Neves, volve a esquerda, numa extensão de 17,00m, até o ponto de partida.

Art. 2º - A estrada a ser construída será denominada Estrada "Antônio Gomes de Carvalho".

Art. 3º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar as escrituras e a custear as despesas de sua obrigação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 21 de dezembro de 2007.

Antonio Dianese
Prefeito Municipal